

Folhas nº 364
Visto



SEGUNDO TERMO ADITIVO Nº 245/2021 AO CONTRATO ORIGINAL Nº 272/2019.

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO INSTRUMENTO PARTICULAR DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, ASSUNÇÃO DE OBRIGAÇÕES E OUTRAS AVENÇAS, FIRMADO PELAS PARTES EM 07/11/2019, NOS AUTOS Nº 2019002919.

I – DAS PARTES

IDTECH - INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E HUMANO, pessoa jurídica de direito privado, associação civil na forma de organização social, sem fins lucrativos, fundada em 05 de setembro de 2005, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.966.540/0001-73 (Matriz), CNPJ/MF sob o nº 07.966.540/0004-16 (Filial), com sede na Cidade de Goiânia-Goiás, à Rua 01, Qd. B-1, Lt. 03/05 nº 60 - Térreo, Setor Oeste, CEP 74115-040, neste ato representada pelo seu Superintendente, José Cláudio Pereira Caldas Romero, brasileiro, solteiro, odontólogo, portador do RG/CI nº. 224764 – SSP/GO e do CPF/MF sob o nº. 093.517.951-87, sob a assistência da Assessoria Jurídica deste Instituto, Marcelo de Oliveira Matias – OAB/GO 16.716, ambos residentes e domiciliados em Goiânia/GO, doravante chamada, simplesmente de **CONTRATANTE**.

CONSULCAMP AUDITORIA E ASSESSORIA LTDA, inscrita no CNPJ/MF de nº 48.622.567/0002-07, situada na Rua João de Abreu, Nº 192, Quadra F-08, 13º andar, Sala B-131 B-136 e B-137, Edifício Aton Business Style, Setor Oeste, Goiânia-GO, CEP: 74.120-110, neste ato representado pelo Sr. Marcos Francisco Rodrigues Sousa, inscrito no CPF/MF sob nº 137.734.838-56, de agora em diante denominada de **CONTRATADA**.

II – DO ADITAMENTO:

II.I – O presente termo tem por objetivo a prorrogação ao contrato primitivo firmado pelas partes em 07/11/2019 – Contrato nº 272/2019, que versa sobre a contratação de empresa especializada em serviço de auditoria contábil, visando atender as necessidades técnicas-administrativas do Hospital Estadual Geral de Goiânia Dr. Alberto Rassi – HGG promovendo, assim, a execução do Contrato de Gestão nº 24/2012, Processo nº 201100010013921, pactuado entre a CONTRATANTE e o Estado de Goiás, através da Secretaria Estadual de Saúde, conforme consta da Cláusula II (DO OBJETO), e do Termo de Referência - Anexo I, constantes no Instrumento Contratual primitivo firmado pelas partes nos Autos 2019002919.

II.II – Pactuam as partes que o preço/valor pactuado e declinado no **Parágrafo único, do Item 01, da Cláusula II** do Contrato de Prestação de Serviços (**Contrato nº 272/2019**), permanecerá inalterado, ou seja, o valor global, total e estimado anual de R\$ 22.890,42 (vinte e dois mil oitocentos e noventa reais e quarenta e dois centavos), cujos preços pormenorizados, seguem em anexo.




II.III – O presente termo aditivo terá vigência por um período de 12 (doze) meses, iniciando-se em 07/05/2021 e findando-se em 06/05/2022.

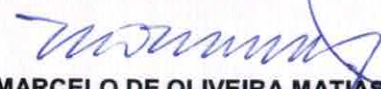
IV - DA RATIFICAÇÃO:


Registre-se para todos os fins de direito, que o aditivo contratual ora introduzido não se traduz em nenhuma novação ao contrato original e seu termo aditivo, constantes dos autos 2019002919, Pedido de Cotação nº 160/2019, mantendo-se como boas, firmes e valiosas todas as demais cláusulas e condições daqueles instrumentos, desde que não conflitantes com as disposições ora pactuadas, convalidando-as em todos os seus termos e deles passando a fazer parte integrante para todos os objetivos colimados e afins.

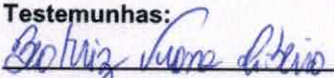
E por estarem, as partes justas e combinadas, firmam o presente Instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, perante as testemunhas abaixo indicadas que a tudo assistiram e conhecimento tiveram.

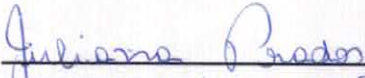
Goiânia/GO, ao(s) 05 dia(s) do mês de maio de 2021.


INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E HUMANO – IDTECH
JOSÉ CLÁUDIO PEREIRA CALDAS ROMERO
CONTRATANTE


MARCELO DE OLIVEIRA MATIAS
ADVOGADO – OAB/GO 16.716
ASSESSOR JURÍDICO – IDTECH


CONSULCAMP AUDITORIA E ASSESSORIA LTDA
MARCOS FRANCISCO RODRIGUES SOUSA
CONTRATADA

Testemunhas:

CPF/MF: 028.017.511-79


CPF/MF: 012.615.711-18



ANEXO I – TERMO DE REFERENCIA SEGUNDO TERMO ADITIVO Nº 245/2021.

OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviço de auditoria contábil, visando atendimento das necessidades do Hospital Estadual Geral de Goiânia Dr. Alberto Rassi – HGG, pelo período de 12 (doze) meses, para atender a execução do Contrato de Gestão nº 24/2012, Processo nº 201100010013921, pactuado entre a CONTRATANTE e o Estado de Goiás, através da Secretaria Estadual de Saúde, conforme descrito abaixo:

DESCRIÇÃO						
ITEM	OBJETO	VALOR TOTAL				
01	SERVIÇOS CONTÁBEIS	R\$ 22.890,42				
1. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS						
<p>1.1- Auditoria das Demonstrações Contábeis do exercício de 2021, individuais e consolidadas, que compreendem os balanços patrimoniais, as demonstrações do resultado, as demonstrações do resultado abrangente, as demonstrações das mutações do patrimônio líquido, as demonstrações dos fluxos de caixa (métodos direto e indireto) e as correspondentes notas explicativas do Instituto de forma consolidada e individualizadas de acordo com o projeto mencionado abaixo:</p> <table border="1"> <thead> <tr> <th>PROJETO</th> <th>CNPJ</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>Hospital Estadual Geral de Goiânia Dr. Alberto Rassi – HGG</td> <td>07.966.540.0004-16</td> </tr> </tbody> </table>			PROJETO	CNPJ	Hospital Estadual Geral de Goiânia Dr. Alberto Rassi – HGG	07.966.540.0004-16
PROJETO	CNPJ					
Hospital Estadual Geral de Goiânia Dr. Alberto Rassi – HGG	07.966.540.0004-16					
<p>1.2 - O trabalho deverá ser desenvolvido em consonância com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, de modo que os testes deverão aplicados às transações e saldos na extensão necessária à obtenção de evidências adequadas e suficientes, para permitir ao auditor, ao final dos trabalhos, emitir seu relatório. Esse relatório, conforme norma de auditoria vigente poderá ser emitido dentro de quatro categorias, conforme resultado dos trabalhos: sem ressalva, com ressalva, adverso ou com abstenção de opinião.</p>						
<p>1.3 - Os controles internos serão considerados pelo auditor para construção de sua matriz de riscos, e para planejar a natureza, época e extensão dos procedimentos de auditoria a serem aplicados, de forma a sugerir pontos de melhoria sem menção no parecer final de auditoria contábil. Serão analisados os controles internos das áreas de compras, faturamento, financeiro, departamento de pessoal e outros necessários aos trabalhos e quando julgados relevantes pelo auditor.</p>						
2. RELATÓRIOS A SEREM EMITIDOS:						
Serão elaborados e apresentados aos dirigentes do IDTECH os seguintes relatórios de auditoria:						

2.1- Relatório de auditoria sobre as demonstrações contábeis do exercício social a ser encerrado em 31 de dezembro de 2021, de acordo com as práticas contábeis vigentes no Brasil;

2.2- Relatórios de recomendações para melhoria das práticas contábeis e aspectos de controles internos do exercício de 2020, compreendendo nossas constatações.

3. PRAZO DE EXECUÇÃO DOS TRABALHOS E VIGÊNCIA:

3.3 - O prazo de execução dos trabalhos de auditoria será de aproximadamente 12 (doze) meses/etapas, iniciando-se com a assinatura do respectivo contrato, de modo que a vigência do contrato será de maio de 2021 a maio de 2022.

4. FORMA DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS:

4.1 - Os serviços deverão ser prestados na sede do Instituto de Desenvolvimento Tecnológico e Humano – IDTECH, podendo ser feitos os fechamentos e produções de relatórios no escritório profissional, bem como em outros locais dentro do território nacional ou estrangeiro, com a devida autorização do IDTECH.

4.2 - As despesas de transporte dentro do Estado de Goiás, já deverão estar inclusas no preço ofertado. No entanto, quando houver necessidade de deslocamentos para outros municípios, estados ou mesmo para o exterior, as despesas serão reembolsadas dentro das normas do IDTECH.

5. REQUISITOS TÉCNICOS:

5.1 - A empresa ou profissional responsável técnico pela auditoria deverá possuir experiência comprovada, por meio de atestados ou contratos profissionais, do exercício profissional compatível com o objeto a ser licitado e estar gozando de regularidade fiscal e junto ao Conselho Regional de Contabilidade do Estado de Goiás (CRC-GO).

6. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:


6.1 - O valor global deverá ser pago em 06 (seis) parcelas mensais e consecutivas, com início em novembro/2021, no prazo de até 15 (quinze) dias úteis após a entrega dos serviços/apresentação de Nota Fiscal (emitida por projeto rateando o valor total contratado), constando o início da análise do Balanço Mensal ora repassado pela Contratante e/ou os honorários profissionais despendidos no mês relativos a auditoria das Demonstrações Contábeis, a serem pagos à cargo dos Projetos firmados com o Estado de Goiás – Gerenciamento, Operacionalização e Execução de Ações e Serviços do Hospital Estadual Geral de Goiânia Dr. Alberto Rassi – HGG.

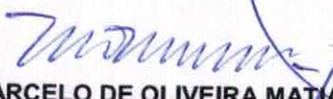


6.2 Todas as despesas com a execução dos serviços, impostos, encargos tributários e previdenciários, custos diretos e indiretos já deverão estar inclusos no preço a ser ofertado pela proponente.

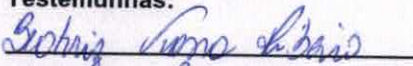
E por estarem, as partes justas e combinadas, firmam o presente Instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, perante as testemunhas abaixo indicadas que a tudo assistiram e conhecimento tiveram.


Goiânia/GO, ao(s) 05 dia(s) do mês de maio de 2021.


INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E HUMANO – IDTECH
JOSÉ CLÁUDIO PEREIRA CALDAS ROMERO
CONTRATANTE


MARCELO DE OLIVEIRA MATIAS
ADVOGADO – OAB/GO 16.716 -
ASSESSOR JURÍDICO – IDTECH


CONSULCAMP AUDITORIA E ASSESSORIA LTDA
MARCOS FRANCISCO RODRIGUES SOUSA
CONTRATADA

Testemunhas:

CPF/MF: 028.317.511-79


CPF/MF: 012.615.711-18